



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 13 de maio de 2010 - Nº 66 - Divulgado em 12/05/2010

Cons. Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho

Cons. Vice-Presidente

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Corregedor

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Umberto Silveira Porto

Cons. Pres. da 2ª Câmara

Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Ouvidor

Flávio Sátiro Fernandes

Conselheiro

Arthur Paredes Cunha Lima

Procurador Geral

Marcílio Toscano Franca Filho

Subproc. Geral da 1ª Câmara

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Subproc. Geral da 2ª Câmara

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Procuradores

Ana Tereza Nóbrega

André Carlo Torres Pontes

Elvira Sâmara Pereira de Oliveira

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Auditores

Oscar Mamede Santiago Melo

Renato Sérgio Santiago Melo

Antônio Gomes Vieira Filho

Antônio Cláudio Silva Santos

Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos da Presidência	1
Portarias Administrativas	1
2. Atos Administrativos.....	1
Extrato de Contrato.....	1
3. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Intimação para Defesa.....	2
4. Atos da 1ª Câmara.....	2
Intimação para Sessão.....	2
Intimação para Defesa.....	2
Errata.....	2
5. Atos da 2ª Câmara.....	2
Intimação para Sessão.....	2
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	2
Extrato de Decisão.....	2

1. Atos da Presidência

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 073/2010 -

RESOLVE dispensar, a pedido, FERNANDO DE CARVALHO PAIVA, matrícula nº 370.215-4, da função de confiança de Assessor Técnico, código TC-FC-03-A, deste Tribunal.

2. Atos Administrativos

Extrato de Contrato

Extrato – Contrato nº 17/2010 – Processo TC nº 02832/10
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB
CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA PARAÍBA
LTDA.

Objeto: A Realização de curso “Gerenciamento Eletrônico de Documentos” junto aos servidores deste Tribunal, nos dias 06, 07 e 10/05/2010.

Valor: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: 05/05/2010.

Extrato – Contrato nº 14/2010 – Processo TC nº 03520/10
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB
HARLEN DE OLIVEIRA VILARIM.

Objeto: Prestação de serviço de treinamento e acompanhamento de técnicas de Voleibol de Praia destinada aos servidores deste Tribunal que participarão do “II Econtro Esportivo dos Tribunais de Contas do Nordeste do Brasil – NORDESTÃO 2010”.

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Prazo de vigência: 05 (cinco) meses a partir da data de assinatura.

Data da assinatura: 05/04/2010.

Extrato – Contrato nº 15/2010 – Processo TC nº 03520/10
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB
JOÃO WEBSTER CAVALCANTI DE OLIVEIRA.

Objeto: Prestação de serviço de treinamento e acompanhamento de técnicas de Basquetebol destinada aos servidores deste Tribunal que participarão do “II Econtro Esportivo dos Tribunais de Contas do Nordeste do Brasil – NORDESTÃO 2010”.

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Prazo de vigência: 05 (cinco) meses a partir da data de assinatura.

Data da assinatura: 05/04/2010.

Extrato – Contrato nº 13/2010 – Processo TC nº 03520/10
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB
ANTÔNIO GAMA LIMA.

Objeto: Prestação de serviço de treinamento e acompanhamento de técnicas de Voleibol Society e Futsal destinada aos servidores deste Tribunal que participarão do “II Econtro Esportivo dos Tribunais de Contas do Nordeste do Brasil – NORDESTÃO 2010”.

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Prazo de vigência: 05 (cinco) meses a partir da data de assinatura.

Data da assinatura: 05/04/2010.

Extrato – Contrato nº 16/2010 – Processo TC nº 03520/10
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB
MARCELO DA COSTA GADELHA.

Objeto: Prestação de serviço de treinamento e acompanhamento de técnicas de Nataç o destinada aos servidores deste Tribunal que participarão do “II Econtro Esportivo dos Tribunais de Contas do Nordeste do Brasil – NORDESTÃO 2010”.

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Prazo de vigência: 05 (cinco) meses a partir da data de assinatura.

Data da assinatura: 05/04/2010.

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 1795 - 02/06/2010 - Tribunal Pleno

Processo: 02301/07 (Doc. 12760/09)

Jurisdiç onado: Prefeitura Municipal de Belem do Brejo do Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais (Reconsideração)

Exercício: 2006

Intimados: SUZANA MARIA RABELO PEREIRA FORTE, Ex-Gestor(a); NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, Advogado(a); JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Advogado(a); MARIANA RAMOS PAIVA SOBREIRA, Advogado(a); EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Advogado(a); EDNA APARECIDA FIDÉLIS DE ASSIS, Advogado(a); ANTÔNIO FÁBIO ROCHA GALDINO, Advogado(a); PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a); BRUNO LOPES DE ARAÚJO, Advogado(a).



Sessão: 1794 - 26/05/2010 - Tribunal Pleno
Processo: [01498/08](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Subcategoria: Denúncia
Intimados: MANOEL ALMEIDA DE ANDRADE, Responsável.

Sessão: 1794 - 26/05/2010 - Tribunal Pleno
Processo: [04365/08](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Zabelê
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2005
Intimados: ROBÉRIO ANDRADE DE VASCONCELOS, Ex-Gestor(a).

Sessão: 1795 - 02/06/2010 - Tribunal Pleno
Processo: [03085/09](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2008
Intimados: NEVANDA DE ALMEIDA OLIVEIRA LIMA, Ex-Gestor(a); JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Advogado(a); EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Advogado(a); PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a); BRUNO LOPES DE ARAÚJO, Advogado(a).

Sessão: 1794 - 26/05/2010 - Tribunal Pleno
Processo: [03233/09](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2008
Intimados: NELSON HONORATO DA SILVA, Responsável; AROLDO MARTINS SAMPAIO, Procurador(a); JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA, Procurador(a).

Intimação para Defesa

Processo: [01623/08](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2007
Intimados: JOSÉ MARTINHO CÂNDIDO DE CASTRO, Interessado(a); MARIA ENEIDE GONÇALVES VIDAL, Interessado(a); JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Advogado(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para apresentarem o instrumento procuratório concernente à defesa de fls. 2269/2545 dos autos, sob pena de seu não conhecimento, conforme dispõe o art. 210, do Regimento Interno do TCE/PB, c/c o art.37, parágrafo único, do Código de Processo Civil – CPC.

Processo: [03307/09](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2008
Intimados: JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Advogado(a); MARIA ENEIDE GONÇALVES VIDAL, Interessado(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para apresentarem o instrumento procuratório concernente à defesa de fls. 1752/1955 dos autos, sob pena de seu não conhecimento, conforme dispõe o art. 210, do Regimento Interno do TCE/PB, c/c o art.37, parágrafo único, do Código de Processo Civil – CPC.

4. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2389 - 27/05/2010 - 1ª Câmara
Processo: [00939/06](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa
Subcategoria: Adiantamento
Intimados: ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA, Responsável; NONATO BANDEIRA, Responsável; RAIMUNDO NUNES PEREIRA, Interessado(a).

Intimação para Defesa

Processo: [09357/09](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d'Água
Subcategoria: Inspeção de Obras
Exercício: 2008
Intimados: JÚLIO LOPES CAVALCANTI, Ex-Gestor(a).
Prazo: 15 dias

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 10/05/2010:
Sessão: 2388 - 20/05/2010 - 1ª Câmara
Processo: [00939/06](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa
Subcategoria: Adiantamento
Intimados: ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA, Responsável; NONATO BANDEIRA, Responsável; RAIMUNDO NUNES PEREIRA, Interessado(a).

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2540 - 25/05/2010 - 2ª Câmara
Processo: [10183/09](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2008
Intimados: JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Gestor(a).

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [00899/10](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira
Subcategoria: Inspeção de Obras
Exercício: 2009
Prazo para apresentação de defesa prorrogado para o dia 14/05/2010, por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00051/10
Sessão: 2535 - 20/04/2010
Processo: [04610/07](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Aposentadoria
Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Responsável; ZILMA BARBOSA DE LIRA, Interessado(a).
Decisão: RESOLVEM ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias ao Ilmo. Sr. Presidente do IPSEM para que proceda a retificação e republicação do ato aposentatório, assim como à reformulação do cálculo dos proventos, nos termos do pronunciamento da Auditoria, sob pena de denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização, civil e pecuniária, como também multa a ser aplicada à autoridade omissa.

Ato: Acórdão AC2-TC 00407/10
Sessão: 2535 - 20/04/2010
Processo: [05923/01](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Lagoa de Dentro
Subcategoria: Decorrente de Decisão do Plenário
Interessados: ADELSON FREIRE, Gestor(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo TC nº 05923/01 DECIDEM, à unanimidade, os membros do Tribunal de Contas do Estado, na sessão realizada nesta data, em: 1. Aplicar multa pessoal ao Sr. Adelson Freire, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)



pelo não cumprimento da decisão consubstanciada na Resolução RC2-TC-211/2009; 2. Assinar prazo de 60 (sessenta dias) para que recolha a multa aos cofres do Estado, sob pena de cobrança executiva; 3. Determinar a realização de inspeção no sentido de verificar a atual situação no quadro de pessoal da Edilidade.

Ato: Acórdão AC2-TC 00414/10

Sessão: 2535 - 20/04/2010

Processo: [07656/05](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Interessados: DEUSDETE QUEIROGA FILHO, Responsável; MANOEL DE DEUS ALVES, Responsável; ARACILBA ALVES DA ROCHA, Responsável; ERALDO MARINHO FERNANDES, Responsável.

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR REGULAR a inexigibilidade de licitação mencionada, bem como o contrato dela decorrente, ordenando assim, o arquivamento do processo.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00053/10

Sessão: 2536 - 27/04/2010

Processo: [07674/05](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Decorrente de Decisão do Plenário

Exercício: 2002

Interessados: CARLOS ROBERTO T. MOREIRA, Responsável.

Decisão: RESOLVEM determinar o arquivamento do presente processo por haver matéria idêntica em tramitação nesta Corte.

Ato: Acórdão AC2-TC 00431/10

Sessão: 2536 - 27/04/2010

Processo: [02860/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2007

Interessados: ALEXANDRE BRAGA PEGADO, Ex-Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02860/08, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão hoje realizada, em: 1. JULGAR improcedente a denúncia formulada contra o ex-Prefeito de Conceição, Sr. Alexandre Braga Pegado; e 2. DETERMINAR o arquivamentos dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00411/10

Sessão: 2535 - 20/04/2010

Processo: [05870/08](#)

Jurisdicionado: Companhia de Desenvolvimento de Recursos

Minerais da Paraíba

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Interessados: IRAMIR BARRETO PAES, Gestor(a); JOSÉ ADERALDO DE M. FERREIRA, Ex-Gestor(a); WALDEMIR FERNANDES DE AZEVEDO, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 05870/08, ACORDAM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1. Julgar regular a Concorrência nº 001/2008, procedida pela Companhia de Desenvolvimento dos Recursos Minerais da Paraíba - CDRM; 2. Assinar prazo de 60 (sessenta dias) à CDRM para proceder a revogação da licitação nº 001/2008, na modalidade concorrência, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93; 3. Determinar à CDRM que envie a esta Corte de Contas a comprovação da Ação de Cobrança de sanção pecuniária, tão logo esteja concluída, para anexação aos presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00415/10

Sessão: 2535 - 20/04/2010

Processo: [08924/08](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Interessados: ALEXANDRE COSTA ALMEIDA, Responsável.

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada

nesta data, em JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a licitação mencionada, ordenando, assim, o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00410/10

Sessão: 2535 - 20/04/2010

Processo: [09252/08](#)

Jurisdicionado: Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Interessados: JURANDIR ANTÔNIO XAVIER, Ex-Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 09252/08, ACORDAM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1. Julgar REGULAR COM RESSALVA a licitação convite nº 013/2008; 2. RECOMENDAR a atual direção da CINEP que observe às normas contidas na Lei 8.666/93 e suas atualizações, para não mais incorrer em falhas dessa natureza.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00052/10

Sessão: 2536 - 27/04/2010

Processo: [09737/08](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Interessados: JOÃO EDILSON GARCIA DE MENEZES, Responsável.

Decisão: ASSINAR o prazo de trinta (30) dias para que o atual gestor da Secretaria Municipal de Saúde encaminhe a esta Corte de Contas o contrato firmado com a firma vencedora do certame, alertando-o para a possibilidade de, mantendo-se omissão no atendimento à determinação do Tribunal, ser-lhe aplicada a multa prevista no artigo 56, inciso IV da LOTCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 00423/10

Sessão: 2536 - 27/04/2010

Processo: [01413/09](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Caiçara

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2009

Interessados: SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA, Gestor(a); JAM'S DE SOUZA TEMOTEO, Advogado(a); ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, Advogado(a); LIDYANE PEREIRA DA SILVA, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 01413/09, ACORDAM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em julgar regular o processo de inexigibilidade de nº 001/2009, bem como o contrato dele decorrente.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00050/10

Sessão: 2535 - 20/04/2010

Processo: [02411/09](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: SEVERINO RAMALHO LEITE, Responsável; PEDRINA DIAS FERREIRA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02411/09, RESOLVE os membros da 2ª CÂMARA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: Art. 1º - Assinar o prazo de 60 (sessenta) dias para que a PBPREV - Paraíba Previdência adote as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, nos termos do relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ato: Acórdão AC2-TC 00432/10

Sessão: 2536 - 27/04/2010

Processo: [07585/09](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: CARLA FELINTO NOGUEIRA, Responsável; VANDIRA LIMA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato da lavra do Ilmº Sr.



Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande - IPSEM, concedendo-lhe o competente registro e remetendo-se, em seguida, os autos ao órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00433/10

Sessão: 2536 - 27/04/2010

Processo: [07593/09](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: CARLA FELINTO NOGUEIRA, Responsável; JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato da lavra do Ilmº Sr. Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande - IPSEM, concedendo-lhe o competente registro e remetendo-se, em seguida, os autos ao órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00434/10

Sessão: 2536 - 27/04/2010

Processo: [07595/09](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Interessados: JURACI FÉLIX CAVALCANTE JÚNIOR, Responsável; LUIZ ALEXANDRE DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato da lavra do Ilmº Sr. Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande - IPSEM, concedendo-lhe o competente registro.

Ato: Acórdão AC2-TC 00435/10

Sessão: 2536 - 27/04/2010

Processo: [07603/09](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Responsável; VERONICE DE SOUSA MOREIRA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato da lavra do Ilmº Sr. Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande - IPSEM, concedendo-lhe o competente registro e remetendo-se, em seguida, os autos ao órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00436/10

Sessão: 2536 - 27/04/2010

Processo: [07623/09](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: CARLA FELINTO NOGUEIRA, Responsável; MARIA RITA SERRA DE ANDRADE, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato da lavra do Ilmº Sr. Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande - IPSEM, concedendo-lhe o competente registro e remetendo-se, em seguida, os autos ao órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00437/10

Sessão: 2536 - 27/04/2010

Processo: [07626/09](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: CARLA FELINTO NOGUEIRA, Responsável; ANTONIO ADELINO DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato da lavra do Ilmº Sr. Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande - IPSEM, concedendo-lhe o competente registro e remetendo-se, em seguida, os autos ao órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00438/10

Sessão: 2536 - 27/04/2010

Processo: [07656/09](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: CARLA FELINTO NOGUEIRA, Responsável; ANTÔNIO GOMES FILHO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato da lavra do Ilmº Sr. Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande - IPSEM, concedendo-lhe o competente registro e remetendo-se, em seguida, os autos ao órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00439/10

Sessão: 2536 - 27/04/2010

Processo: [07658/09](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Responsável; RAMILDA FERNANDES VIDAL, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato da lavra do Ilmº Sr. Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande - IPSEM, concedendo-lhe o competente registro e remetendo-se, em seguida, os autos ao órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00440/10

Sessão: 2536 - 27/04/2010

Processo: [07680/09](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: CARLA FELINTO NOGUEIRA, Responsável; JOSÉ CARLOS NUNES COSTA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato da lavra do Ilmº Sr. Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande - IPSEM, concedendo-lhe o competente registro.

Ato: Acórdão AC2-TC 00409/10

Sessão: 2535 - 20/04/2010

Processo: [07821/09](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: SEVERINO RAMALHO LEITE, Responsável; RITA FERNANDES DE OLIVEIRA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 07821/09, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato aposentatório supra resumido, concedendo-lhe o competente registro.

Ato: Acórdão AC2-TC 00413/10

Sessão: 2535 - 20/04/2010

Processo: [08797/09](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: SEVERINO RAMALHO LEITE, Responsável; ANTONIO JOSÉ DE ANDRADE, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 08797/09, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato aposentatório supra resumido, concedendo-lhe o competente registro.

Ato: Acórdão AC2-TC 00412/10

Sessão: 2535 - 20/04/2010

Processo: [08807/09](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência



Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: SEVERINO RAMALHO LEITE, Responsável; MARIA GERVÁSIO CRUZ, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 08807/09, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato aposentatório supra resumido, concedendo-lhe o competente registro.

Ato: Acórdão AC2-TC 00408/10

Sessão: 2535 - 20/04/2010

Processo: [10165/09](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Responsável; FRANCISCA IRANI LIMA TARGINO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 10165/09, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato aposentatório supra resumido, concedendo-lhe o competente registro.

Ato: Acórdão AC2-TC 00425/10

Sessão: 2536 - 27/04/2010

Processo: [11489/09](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Bom Jesus

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2006

Interessados: GILSELENE DIAS GONÇALVES, Responsável; CECÍLIA DA SILVA ABEL, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 11489/09, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato aposentatório supra resumido, concedendo-lhe o competente registro.

Ato: Acórdão AC2-TC 00426/10

Sessão: 2536 - 27/04/2010

Processo: [11491/09](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Bom Jesus

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Interessados: MARCOS ANTONIO DE AQUINO, Responsável; MARIA DANTAS DE AMORIM, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 11491/09, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato aposentatório supra resumido, concedendo-lhe o competente registro.

Ato: Acórdão AC2-TC 00427/10

Sessão: 2536 - 27/04/2010

Processo: [11501/09](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Bom Jesus

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Interessados: MARCOS ANTONIO DE AQUINO, Responsável; VICENTE OZÓRIO DE MORAIS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 11501/09, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato aposentatório supra resumido, concedendo-lhe o competente registro.

Ato: Acórdão AC2-TC 00428/10

Sessão: 2536 - 27/04/2010

Processo: [11528/09](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Bom Jesus

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2007

Interessados: MARCOS ANTONIO DE AQUINO, Responsável; MARCOS ALBERTO DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 11528/09, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato concessivo da pensão supra caracterizada, concedendo-lhe o competente registro.

Ato: Acórdão AC2-TC 00441/10

Sessão: 2536 - 27/04/2010

Processo: [12214/09](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: CARLA FELINTO NOGUEIRA, Responsável; JOSEFA TAVARES DE FIGUEIREDO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato da lavra do Ilmº Sr. Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande - IPSEM, concedendo-lhe o competente registro e remetendo-se, em seguida, os autos ao órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00442/10

Sessão: 2536 - 27/04/2010

Processo: [12266/09](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2003

Interessados: IZINETE BENTO BRASIL, Responsável; MARIA DO SOCORRO BERNARDO VENTURA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato da lavra da Ilma. Sra. Presidente do IPEP, concedendo-lhe o competente registro.

Ato: Acórdão AC2-TC 00430/10

Sessão: 2536 - 27/04/2010

Processo: [12268/09](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2007

Interessados: SEVERINO RAMALHO LEITE, Responsável; DÉBORA VIEIRA DE ANDRADE BATISTA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 12268/09, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato concessivo da pensão supra caracterizada, concedendo-lhe o competente registro.

Ato: Acórdão AC2-TC 00429/10

Sessão: 2536 - 27/04/2010

Processo: [11530/09](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Bom Jesus

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Interessados: MARCOS ANTONIO DE AQUINO, Responsável; MARIA DUARTE DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 11530/09, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato aposentatório supra resumido, concedendo-lhe o competente registro.

Ato: Acórdão AC2-TC 00424/10

Sessão: 2536 - 27/04/2010

Processo: [05496/08](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Bom Jesus

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Interessados: MARCOS ANTONIO DE AQUINO, Responsável; MARIA DE ALMEIDA LEITE, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 05496/08, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato aposentatório supra resumido, concedendo-lhe o competente registro.

